



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.379/21.

IBARAMA, 15 DE JULHO DE 2021.

ALTERA METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.229/17, DE 13/09/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

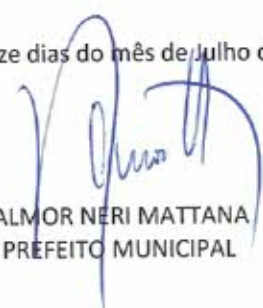
ART.1º. São incluídas as seguintes metas e ações na Lei Municipal nº 2.229/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021:

PROGRAMA: 1114 – Apoio aos Produtores Rurais


AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida		Total Estimado:
AÇÃO:	P.051- Construção da "Casa do Produtor "		Meta Física	1
PRODUTO:	Casa construída	unidade	Valor	342.000,00

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quinze dias do mês de Julho de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOVANI SPERAFICO DA CAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO